|  |
| --- |
| **Documento de Consulta para Partes interessadas de Fairtrade:**Revisão dos Critérios Fairtrade para Organizações de pequenos produtores / Trabalho contratado e Comerciantes em relação ao Chá e preços Segunda ronda de consulta |
| Período de consulta | **13 de novembro – 12 de dezembro de 2020** |
| Responsável do projeto: | Oksana Forkutsa o.forkutsa@fairtrade.net |

**1. Introdução geral**

Os Critérios de Comércio Justo Fairtrade apoiam o desenvolvimento sustentável dos pequenos produtores e trabalhadores do Sul. Para obter a certificação Fairtrade, tanto produtores como comerciantes devem cumprir com os Critérios Fairtrade que são aplicados a seus produtos. Dentro de Fairtrade International, Critérios e Preços (S&P, por suas siglas em inglês) é a unidade responsável por desenvolver os Critérios Fairtrade. O procedimento a ser seguido, conforme definido no [Procedimento operativo estândar para o desenvolvimento dos Critérios Fairtrade](https://www.fairtrade.net/fileadmin/user_upload/content/2009/standards/SOP_Development_Fairtrade_Standards.pdf), é concebido de acordo com todos os requisitos do [Código ISEAL de boas práticas para o estabelecimento de estândares sociais e ambientais](https://www.isealalliance.org/sites/default/files/resource/2017-11/ISEAL_Standard_Setting_Code_v6_Dec_2014.pdf). Este processo envolve uma ampla consulta com as partes interessadas para garantir que os Critérios, novos e revisados, reflitam os objetivos estratégicos de Fairtrade International, sejam baseados nas realidades dos produtores e comerciantes e respondam às expectativas dos consumidores.

A segunda ronda de consulta sobre a revisão completa dos Critérios Fairtrade para Organizações de Pequenos Produtores, Trabalho contratado e Comerciantes com relação ao Chá está sendo realizado de outubro a novembro de 2020. Você está convidado a participar da segunda ronda de consulta desta revisão. Com este objetivo, pedimos a sua opinião sobre os temas sugeridos neste documento e o motivamos a compartilhar conosco suas explicações e análise, bem como a dar-nos exemplos que apoiem suas declarações. Todas as informações que recebermos serão consideradas confidenciais e tratadas com devido cuidado.

**Por favor, envie seus comentários para** **standards-pricing@fairtrade.net** **até 12 de dezembro de 2020.** Caso haja perguntas sobre o esboço do Critério ou sobre o processo de consulta, não duvide em entrar em contato conosco através do e-mail standards-pricing@fairtrade.net

Após a ronda de consulta, S&P preparará um documento de compilação com os comentários recebidos, este documento será enviado por e-mail para todos os participantes e estará disponível no site de Fairtrade International.

**2. Antecedentes e objetivos desta consulta**

Um dos objetivos da revisão dos Critérios com relação ao Chá é que as partes interessadas forneçam soluções para resolver problemas relacionados com o Critério. Durante a 1ra ronda de consulta e etapa de pesquisa, as partes interessadas em Chá para TC expressaram seu interesse de explorar a oportunidade de expandir o mercado potencial por meio da ampliação do alcance do Critério para Organizações de Trabalho contratado para Ervas Aromáticas e Infusões de Ervas para a venda de especiarias secas.

Fairtrade gostaria de consultar com todas as partes interessadas pertinentes sobre a proposta de estender o alcance da certificação para Organizações TC com relação ao Chá.

**Os objetivos desta consulta são:**

* enquanto são verificadas as oportunidades de mercado para que TC de Chá vendam também especiarias secas, garantir entender completamente os riscos relacionados com a ampliação do alcance e evitar introduzir desvantagem para as Organizações de Pequenos Produtores de Ervas aromáticas, especiarias e chá.
* garantir a concorrência justa no mercado para a pimenta negra.

Os objetivos, o calendário do projeto e os processos da revisão dos Critérios para Chá estão [aqu](https://www.fairtrade.net/standard/tea-standards-and-pricing-review-2019)i.

**3. Confidencialidade**

Toda a informação que recebermos por parte dos entrevistados será tratada com o devido cuidado e considerada confidencial. Os resultados desta consulta somente serão dados a conhecer de maneira global. Serão analisados todos os comentários e serão levados em consideração para a redação da proposta final. Porém, enquanto analisarmos os dados, precisaremos saber quais respostas provêm de produtores, comerciantes, licenciantes, etc. é por isso, que solicitamos que nos dê informação sobre a sua organização.

**4. Siglas e definições**

|  |  |
| --- | --- |
| CC | Comitê de Critérios de Fairtrade International  |
| FI | Fairtrade International |
| LTP | Lei de trabalho na plantação |
| ONF  | Organização Nacional Fairtrade, organizações Fairtrade nos países dos mercados consumidores |
| OP | Organização de produtores |
| OPP | Organização de Pequenos Produtores  |
| PF | Prêmio Fairtrade  |
| RP | Rede de produtores, organizações regionais Fairtrade nos mercados produtores |
| S&P | Critérios e Preços (em inglês, Standards & Pricing) |
| TC | Trabalho contratado |

**Os grupos que esta consulta vai dirigida são:**

* Produtores de Ervas aromáticas e Especiarias que já estão certificados ou interessados em obter a certificação de acordo com o Critério Fairtrade para Ervas aromáticas e Especiarias para Organizações de Trabalho contratado.
* Licenciantes e comerciantes certificados / interessados em obter a certificação de acordo com o Critério Fairtrade para Comerciantes e os Critérios Fairtrade para Ervas aromáticas e especiarias.
* Redes de produtores, Organizações Nacionais Fairtrade, Fairtrade International, FLOCERT, ONG, pesquisadores, etc.

Quando você terminar**, por favor, guarde o documento em formato Word** (*não o converta para PDF\**)

***\*Atenção:*** *o documento de consulta é um ‘Formulário para ser preenchido em formato MS Word”, por esta razão, você pode preencher / dar sua opinião* ***SOMENTE*** *nos espaços indicados (espaços cinzas).*

**Todas as perguntas são perguntas de escolha única, ou seja, você pode escolher APENAS UMA ÚNICA resposta da lista de opções.**

**Por favor, utilize o espaço que precisar para responder às perguntas.**

**Esta consulta está dividida nas seguintes seções:**

[1. Informação sobre sua organização 3](#_Toc55476929)

[2. Tema: Inclusão das Ervas aromáticas e Especiarias no alcance da certificação das organizações TC de Chá 4](#_Toc55476930)

[0. Opiniões / comentários gerais 6](#_Toc55476931)

# Informação sobre sua organização

**P0.1** **Por favor, forneça-nos informação sobre sua organização, para podermos analisar os dados de maneira precisa e, se for necessário, entrar em contato com você para esclarecimentos. Os resultados desta pesquisa só serão apresentados de maneira global e toda a informação sobre os entrevistados será considerada confidencial.**

Nome de sua organização *Clique aqui para inserir seu texto*

Seu nome *Clique aqui para inserir seu texto*

Seu e-mail *Clique aqui para inserir seu texto*

País *Clique aqui para inserir seu texto*

FLO ID *Clique aqui para inserir seu texto*

**P0.2** **As suas respostas baseiam-se em sua opinião pessoal ou em uma opinião coletiva que representa a sua organização?**

[ ]  Opinião individual

[ ]  Opinião coletiva que representa a minha organização / empresa

**P0.3** **Qual é o seu gênero? (observação: informação apenas para análise dos dados)**

[ ] Feminino

[ ] Masculino

[ ] Outro

**P0.4 Qual a sua principal responsabilidade na cadeia de fornecimento?**

*Marque apenas uma opção, a que corresponda com sua principal responsabilidade*

|  |  |
| --- | --- |
| [ ] Produtor[ ] Exportador[ ] Importador[ ] Outro (p. ex., RP, ONF, FLOCERT, FI), especifique abaixo | [ ] Processador[ ] Varejista[ ] Licenciante |

# Tema: Inclusão das Ervas aromáticas e Especiarias no alcance da certificação das organizações TC de Chá

Os Critérios Fairtrade para as organizações nas regiões de produção se separam em diferentes configurações de organização (OPP, Trabalho contratado, Produção por contrato) com alcances específicos para os produtos. No que diz respeito aos produtores de ervas aromáticas e especiarias, quando se trata de diferentes configurações, o Critério que se aplica para as Organizações de Trabalho contratado define a Descrição do Produto da seguinte maneira:

O Critério de Comércio Justo Fairtrade para Ervas aromáticas e infusões de ervas para Trabalho contratado se aplica para todos os produtos de ervas que estão indicados na Lista Fairtrade de Ervas aromáticas e Especiarias como “TC e OPP” e para todos os países que estão dentro do alcance geográfico de Fairtrade. **Não se aplica para as especiarias. As especiarias aparecem indicadas como “somente OPP” na Lista Fairtrade de Ervas aromáticas e Especiarias.**

Isso significa que o alcance do [Critério para Ervas aromáticas e Infusões de ervas para Organizações de Trabalho contratado](https://files.fairtrade.net/standards/HerbsHerbalTeas_HL_SP.pdf) permite que as empresas produzam e vendam produtos de ervas aromáticas frescos e secos como Fairtrade, onde as ervas frescas são apenas aquelas para fins culinários e para processá-las e obter óleos essenciais, enquanto que ervas secas são aquelas que somente estão permitidas para produtos de chá.

Durante a consulta de revisão dos Critérios para Chá, as Organizações Fairtrade TC para Chá expressaram interesse de ampliar o alcance do Critério para Ervas aromáticas e Infusões de ervas para TC e permitir que as TC de Chá vendam também pimenta negra seca *(Piper Nigrum L.).* Os limites do alcance atual não permitem que as organizações TC façam isso.

A pimenta negra (*Piper Nigrum L)* é cultivada principalmente em secagem. Mas também pode ser cultivada como cultivo irrigado quando é cultivado sob a sombra de árvores em plantações de café ou chá. Assim, nas áreas onde o chá é plantado, a pimenta é, geralmente, um cultivo intercalado para o chá de grandes alturas, como trepadeiras nas árvores de sombra e nos cultivos de cobertura. Nessas circunstâncias e condições não é muito caro manter a produção deste cultivo.

**A proposta pretende:**

* Explorar a possibilidade de ampliar o alcance do Critério para Ervas aromáticas e Infusões de ervas para Organizações TC para permitir que elas vendam pimenta negra seca somente quando for cultivada como cultivo intercalado nas plantações de chá das organizações TC;
* Compreender a demanda, as oportunidades e os riscos relacionados com a ampliação do alcance para evitar criar situações desvantajosas para as organizações de pequenos produtores de chá e garantir a concorrência justa no mercado para a pimenta negra.

**Proposta 1:** **ampliar o alcance do Critério para Ervas aromáticas e Infusões de erva TC, para incluir a pimenta negra (como especiaria seca) no alcance da certificação para as organizações TC de Chá, única e exclusivamente nas seguintes condições:**

* A organização TC está certificada para chá como produto primário
* A pimenta negra (*Piper Nigrum L*) é cultivada como cultivo intercalado nas plantações de chá certificadas
* A pimenta negra seca não pode ser vendida como Fairtrade quando o chá não é vendido como Fairtrade
* Se uma empresa perder a certificação de acordo com o Critério TC para chá, a pimenta negra é um cultivo secundário, portanto, desse modo, desaparece do alcance da certificação.
1. **Você cultiva e vende pimenta negra seca (***Piper Nigrum L***) como Fairtrade?**

[ ] Sim

[ ] Não

[ ] Não é relevante

1. **Você concorda que o alcance do Critério para TC para Ervas aromáticas e Infusões de Chá seja ampliado para permitir a venda da pimenta negra seca (***Piper Nigrum L***) para as organizações TC de chá unicamente quando cultivada como cultivo intercalado nas plantações de Chá TC?**

[ ] Sim

[ ] Não

**Por favor, indique aqui as suas razões:**

1. **Você concorda que o alcance restrinja as vendas de pimenta negra seca (***Piper Nigrum L***) unicamente para empresas TC de Chá que estão certificadas para chá como seu principal produto (primário) e pimenta negra como seu produto secundário que se cultiva como cultivo intercalado?**

[ ] Sim

[ ] Não

**Por favor, indique aqui as suas razões:**

1. **Você concorda que, nos casos em que a empresa (organização certificada) não tenha vendas contínuas de chá durante um período determinado, seja proibido também a venda de pimenta negra (***Piper Nigrum L***)?**

 *(Por exemplo: se a plantação de chá que produz pimenta negra como cultivo intercalado nas plantações de chá não vende continuadamente chá Fairtrade durante 1 ano, poderá vender pimenta negra seca Fairtrade?)*

[ ]  Sim (e este período se limita a 1 ano)

[ ]  Sim (mas com outro período – especifique no espaço abaixo)

[ ]  Não (não deveria ter restrições)

**Por favor, indique aqui as suas razões:**

1. **Você concorda que a ampliação do alcance para cultivo secundário (cultivo intercalado) deveria ser eliminada caso o cultivo primário seja eliminado do alcance da certificação?**

[ ]  Sim

[ ]  Não

**Por favor, indique aqui as suas razões:**

1. **Como organização de pequenos produtores, você se preocupa de alguma forma pela ampliação do alcance do Critério para Ervas aromáticas e Infusões de ervas para organizações TC para as TC de Chá, permitindo que elas vendam pimenta negra seca como Fairtrade sob estritas condições?**

[ ]  Sim

[ ]  Não

[ ]  Não é relevante

**Por favor, indique aqui as suas razões:**

# Opiniões / comentários gerais

Esta seção convida você a adicionar comentários gerais. Se você for referir um requisito específico, por favor, inclua o número do requisito, se possível, e seus comentários.

|  |  |
| --- | --- |
| **Tema / número do requisito** | **Opiniões / comentários** |
| *Introduza aqui o seu texto* | *Introduza aqui o seu texto* |
| *Introduza aqui o seu texto* | *Introduza aqui o seu texto* |
| *Introduza aqui o seu texto* | *Introduza aqui o seu texto* |
| *Introduza aqui o seu texto* | *Introduza aqui o seu texto* |
| *Introduza aqui o seu texto* | *Introduza aqui o seu texto* |
| *Introduza aqui o seu texto* | *Introduza aqui o seu texto* |
| *Introduza aqui o seu texto* | *Introduza aqui o seu texto* |

Se você precisar de mais informações antes de comentar este documento, não duvide em entrar em contato conosco através do e-mail standards-pricing@fairtrade.net

Quando você terminar, por favor, guarde o documento em **Word** (*não converta para PDF\**) e **envie-o** para standards-pricing@fairtrade.net ou para o.forkutsa@fairtrade.net **até 12 de dezembro de 2020.**

Se tiver algum problema ou precisar de ajuda adicional, pode verificar a informação mais recente em nosso site aqui ou entre em contato conosco através de standards-pricing@fairtrade.net.